POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo apresentar os princípios, compromissos e diretrizes que orientam a atuação da Companhia, de seus colaboradores e prestadores de serviço quanto à sustentabilidade e gestão ambiental, além de zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, bem como direcionar a companhia e seus parceiros na redução e/ou mitigação dos impactos socioambientais negativos e contribuir para intensificação e disseminação de impactos positivos. Também tem como objetivo orientar toda e qualquer tomada de decisão da Companhia que possa trazer impactos socioambientais à sociedade e/ou aos seus negócios, bem como na definição das estratégias, objetivos e metas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as áreas e unidades de negócio do GPA, bem como seus públicos de interesse e de relacionamento, incluindo os subcontratados que prestam serviços à empresa, que também deverão observar o disposto nesta Política, para promoção dos princípios junto aos subcontratados e fornecedores por meio do Código de Conduta, orientando e respeitando os princípios de sustentabilidade em toda a cadeia de valor e comunidades de interesse do Grupo.

3. GLOSSÁRIO

Acordo de Paris: compromisso aprovado pelos 195 países da UNFCCC, na 21ª Conferência das Partes (COP21), em Paris, para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE) no contexto do desenvolvimento sustentável. O objetivo do acordo é manter o aumento da temperatura média global em bem menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais e de envidar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais.

Cadeia de Fornecimento: é definida como o sistema de organizações, pessoas, atividades, informações e recursos envolvidos no fornecimento dos produtos e serviços ao cliente. Na presente Política, o termo refere-se ao conjunto de empresas contratadas diretamente pelo GPA.

Emenda de Kigali: foi aprovada, em 2016, em Kigali, capital de Ruanda, como uma emenda ao Protocolo de Montreal. Seu principal objetivo foi estabelecer um cronograma para a redução gradual no consumo dos hidrofluorcarbonetos (HFCs), utilizados principalmente como fluido refrigerante em refrigeradores e condicionadores de ar. Embora os HFCs não destruam a camada de ozônio, são conhecidos por serem poderosos gases de efeito estufa, que contribuem para intensificar a Mudança do Clima.

GEE ou Gases de Efeito Estufa: são um conjunto de gases, naturais e antrópicos, que absorvem e emitem radiação infravermelha, contribuindo para intensificar a mudança do clima. Reúnem os seguintes gases: Dióxido de carbono

(CO2); Metano (CH4); Óxido nitroso (N2O); Hidrofluorcarbonos (HFCs); Perfluorcarbonos (PFCs); Hexafluoreto de enxofre (SF6); e Trifluoreto de nitrogênio (NF3). A emissão desses gases foi regulamentada pelo Protocolo de Quioto, tratado internacional complementar à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Marcas Próprias e Exclusivas: são marcas de produtos que fazem parte do GPA e são desenvolvidas com um rígido controle de qualidade e seguindo as tendências e necessidades do mercado.

Meio Ambiente: é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Mudança do Clima: diz respeito à variação do clima em escala global ou regional, ao longo do tempo, causada pela alteração natural ou antrópica da composição da atmosfera. Na presente Política, trataremos da Mudança do Clima provocada por ações antrópicas, como a intensificação das emissões de gases de efeito estufa, que contribui para ocorrência de fenômenos climáticos extremos, afetando desde a produção de alimentos até o aumento do nível do mar.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): foram estabelecidos, em 2015, pelos Estados-Membros das Nações Unidas, como uma chamada universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade até 2030. São 17 objetivos interdependentes entre si e que visam equilibrar a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Protocolo de Montreal: foi aprovado em 1987 e entrou em vigor em 1989, com o objetivo de reduzir a produção e o consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio. O protocolo sofreu uma recente alteração, a Emenda Kigali, que exigiu a redução gradual dos HFC, gases que foram utilizados como substitutos às substâncias destruidoras da camada de ozônio.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Contextualização

As diretrizes da Política de Gestão Ambiental do GPA são baseadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), nos Princípios do Pacto Global e no Acordo de Paris.

Desde 2012, a sustentabilidade faz parte da estratégia de negócio do GPA e, portanto, está presente em todas as nossas operações e negócios. Por meio da presente Política, o GPA reforça seu compromisso com o cumprimento das legislações vigentes, além de sempre evoluir em suas práticas e processos. Dessa forma, o GPA busca estabelecer uma governança sólida e bem definida e uma gestão transparente e consistente. Nos comprometemos com a divulgação permanente e sistemática de nossos compromissos ambientais e desempenho, definindo diretrizes e procedimentos alinhados com as melhores práticas.

4.2. Compromissos do GPA

O GPA, ciente de seu papel no mercado brasileiro, busca ser um agente transformador da sociedade, buscando sempre adotar as melhores práticas em seus negócios, visando a melhoria contínua de nossa gestão e desempenho ambiental. Em linha com nosso propósito de engajar os atores de nossas cadeias de fornecimento para torná-las mais responsáveis com o meio ambiente, as pessoas e os animais, essa Política também busca colaborar com nossos fornecedores para prevenir e minimizar os impactos sociais e ambientais de nossa cadeia de abastecimento, sempre buscando inovações para trazer impactos positivos, além de construir uma relação de confiança com nossos clientes e partes interessadas.

Em todos os seus projetos, ações e programas ambientais, o GPA se compromete em seguir – e engaja todos os seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros para que também sigam – as normas e as Políticas ambientais vigentes nos países onde operamos, considerando todos os critérios descritos nas legislações, acordos internacionais aos quais o Brasil tenha aderido, entre outras pertinentes ao segmento do varejo e de demais negócios do Grupo.

Para orientar nossas ações, estabelecemos quatro compromissos principais, que se desdobram em planos de ação com metas, monitorados e aprimorados constantemente. São eles: a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), a redução da geração de resíduos e do desperdício de alimento, a garantia do uso sustentável dos recursos naturais e o respeito à biodiversidade.

4.2.1 Reduzir as emissões de gases de efeito estufa

No GPA, buscamos minimizar nossas emissões de carbono por meio da evolução de práticas e ações, que reduzam nossos impactos tanto em nossas operações como em nossa cadeia de valor. Nesse sentido, o GPA se compromete a:

- Reduzir, em termos absolutos e relativos, nossas emissões diretas e indiretas de GEE (escopos 1, 2 e 3);
- Reduzir, em termos absolutos, nossas emissões fugitivas provenientes de gases refrigerantes, em linha com a Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal;
- Aumentar o consumo de energia de fontes renováveis;
- Identificar e gerenciar os riscos e as oportunidades provenientes dos aspectos físicos e de transição da mudança do clima, atuando nas nossas vulnerabilidades, nos adaptando às mudanças do clima;
- Quantificar e considerar em nosso processo decisório as externalidades geradas pelas emissões de GEE da empresa;
- Aperfeiçoar a logística e o transporte visando à redução da poluição atmosférica e do uso de combustíveis fósseis, reduzindo as nossas emissões de GEE;
- Promover e incentivar a inovação tecnológica em Marca Próprias e Exclusivas para a redução de emissões de GEE na produção e comercialização de bens ou serviços;
- Promover e incentivar a concepção de novos produtos, serviços e/ou modelos de negócio que possibilitem a redução nas emissões de GEE.

4.2.2 Uso sustentável dos recursos naturais

A utilização responsável dos recursos naturais, como água, combustíveis fósseis e demais suprimentos, tem se tornado cada vez mais relevante para a gestão ambiental corporativa, que busca evitar impactos negativos indesejados. Nesse sentido, o GPA se compromete a:

- Reduzir os impactos negativos envolvidos na exploração dos recursos naturais que são utilizados em nossas operações;
- Aprimorar a eficiência hídrica e energética de nossas operações e em nossa cadeia de fornecimento, especialmente os elos críticos;
- Fomentar a utilização de energia proveniente de fontes renováveis e a autogeração, quando possível;
- Incluir critérios de sustentabilidade no processo de construção de novas lojas e sites operacionais, como eficiência no uso de energia, consumo consciente de água, aplicação e utilização responsável dos materiais nas instalações.

4.2.3 Reduzir nossa geração de resíduos, combater o desperdício de alimentos e fomentar a economia circular

A geração descontrolada de resíduos sólidos, aliada à ineficiência na gestão deles, causam grandes impactos no meio ambiente. Dessa maneira, a redução da geração de resíduo, o combate ao desperdício de alimentos e o fomento à economia circular são compromissos do GPA. O GPA se compromete a:

- Reduzir nossa geração de resíduos por meio de boas práticas operacionais e princípios de economia circular;
- Engajar nossa cadeia de fornecimento para reduzir a geração de resíduos, bem como o descarte e a destinação de resíduos de suas operações para aterros;
- Reduzir o uso de embalagens e/ou de matérias-primas não recicláveis na fabricação das nossas embalagens e substituir, sempre que possível, por materiais recicláveis, compostáveis ou biodegradáveis;
- Fomentar atitudes mais sustentáveis de nossos colaboradores, clientes e fornecedores, incentivando o consumo de produtos mais sustentáveis e a correta destinação de resíduos;
- Incentivar e realizar ações para combate ao desperdício e perda de alimentos, incentivando a doação de alimentos quando for possível para instituições sociais;
- Adotar práticas de incentivo à coleta seletiva em nossas operações e o uso de materiais recicláveis em nossas Marcas Próprias e Exclusivas;
- Incentivar o desenvolvimento de inovações que fomentem a economia circular;
- Trabalhar setorialmente e em conjunto com o poder público, para fortalecer legislações e práticas de redução de resíduos e aprimoramento da cadeia de reciclagem.

4.2.4. Proteger os ecossistemas naturais e biodiversidade

A proteção dos ecossistemas e a preservação da biodiversidade, consequentemente, o combate ao desmatamento e conversão de vegetação nativa, são compromissos prioritários para o GPA, aplicáveis à cadeia de abastecimento e atividades operacionais da empresa. A pressão sobre as áreas protegidas e a biodiversidade que elas abrigam tem sido cada vez maior, o que tem reduzido drasticamente a quantidade de áreas verdes, globalmente. E as produções agrícola e pecuária são componentes críticos deste cenário de desmatamento.

Por isso, o GPA possui uma Política Socioambiental de Compra de Carne Bovina que, dentre outros objetivos, visa combater o desmatamento e a conversão de vegetação nativa em pastagens, promover a proteção dos biomas nativos e do patrimônio cultural brasileiro e respeitar os direitos e modo de vida dos povos indígenas, comunidades locais e trabalhadores.

O GPA também adotou uma Política Socioambiental de Compra de Produtos com Óleo de Palma para nossas Marcas Próprias e Exclusivas que visa incentivar a compra responsável de óleo de palma que possua certificação de sustentabilidade para os volumes de origem internacional, garantindo assim, que sua produção esteja conforme os critérios de responsabilidade social e ambiental.

Na promoção da preservação da biodiversidade, o GPA atua prioritariamente com a cadeia de pescados, onde define em sua Política Socioambiental de Compra de Pescados os compromissos, pilares de atuação e diretrizes que balizam o processo de compra de pescados da Companhia, como o respeito às épocas de defeso, tamanho mínimo de captura e bloqueio da comercialização de espécies ameaçadas de extinção.

Adicionalmente, o GPA engaja seus parceiros comerciais para que eles se comprometam a:

- Aprimorar a rastreabilidade das matérias-primas utilizadas em nossas cadeias, incentivando a origem sustentável de nossos produtos;
- Estimular que nossa cadeia de fornecimento não utilize matérias-primas provenientes de áreas de desmatamento e/ou conversão de vegetação nativa;
- Atuar de forma responsável no manejo da biodiversidade, evitando riscos de esgotamento e/ou extinção de espécies;
- Orientar nossas ações para fomentar, sempre que possível, uma produção de proteínas animais considerando critérios bem-estar animal;
- Considerar a preservação da biodiversidade no processo de construções de novas lojas e sites operacionais, evitando atividades operacionais nas proximidades de áreas do Patrimônio Mundial e áreas protegidas de Categoria I-IV da IUCN e, quando necessário, aplicar a hierarquia de mitigação.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

O GPA entende que a implementação da presente Política é transversal e de responsabilidade de todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e parceiros, independentemente de sua área de atuação ou nível hierárquico. Todos receberão capacitação sobre a Política e deverão adotar as práticas, compromissos e responsabilidades aqui apresentados. A Diretoria de Sustentabilidade e o Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade, ligados diretamente ao Conselho de Administração, são os órgãos responsáveis por manter as condições de engajamento de todos os envolvidos.

Para implementação da Política de Gestão Ambiental nos seus negócios, o GPA estabelece algumas diretrizes específicas, que se aplicam a cada um dos quatro compromissos apresentados na seção 4.2. São elas:

- Acompanhar, monitorar e estabelecer metas para os compromissos apresentados;
- Estabelecer critérios, responsabilidades e incentivos associados ao atingimento das metas ambientais, atrelando a remuneração variável de executivos e da alta administração da Companhia aos objetivos ambientais do GPA;
- Trabalhar conjuntamente com outros setores na busca das melhores práticas e processos, além de participar de fóruns, iniciativas e compromissos empresariais voluntários e reconhecidos, tais como ISE, CDP, Pacto Global, dentre outros;
- Atuar em suas lojas e com seus clientes e fornecedores, a fim de fornecer soluções concretas e eficazes para os compromissos assumidos;
- Trabalhar junto com nossos fornecedores para buscar a sustentabilidade das cadeias produtivas de suprimentos, fomentando a replicação das boas práticas e dos compromissos em suas respectivas cadeias;
- Estabelecer critérios rígidos de seleção e desenvolvimento, que podem levar à exclusão de fornecedores não aderentes aos nossos compromissos e práticas sustentáveis;
- Desenvolver projetos que valorizem os pequenos produtores e agricultores familiares, contribuindo para a proteção das florestas nativas;
- Estabelecer e implementar programas de engajamento com nossos clientes, ampliando a oferta de produtos mais saudáveis, fomentando atitudes mais sustentáveis, e incentivando a redução do desperdício alimentar e o descarte correto de resíduos;
- Conscientizar nossos colaboradores e públicos de relacionamento por meio de nossos canais de comunicação, fomentando práticas e atitudes mais sustentáveis e de menor impacto ambiental.

5.1. Monitoramento, Controle e Transparência

O GPA desenvolve *Key Performance Indicators* (KPIs) quantitativos e qualitativos para o monitoramento do cumprimento da Política. A divulgação de resultados relacionados às ações e aos projetos se dá, em especial, por meio do Relatório Anual e de Sustentabilidade e de relatos extraordinários, quando necessário. Além disso, são realizadas divulgações pontuais que utilizam os canais de comunicação da Companhia e de suas marcas.

O GPA zela pela agilidade e simetria na divulgação de informações, pelo compromisso com o mercado de capitais e pelo respeito dedicado aos acionistas e investidores.

5.2. Relacionamento com Fornecedor

Todos os nossos fornecedores devem cumprir as leis e os regulamentos, conhecer os valores e respeitar os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética. De acordo com a Carta de Ética para Fornecedores, os padrões estabelecidos devem ser seguidos em qualquer circunstância, dentro da cadeia de suprimentos do Grupo, suas subsidiárias e seus subcontratados. Entre os compromissos, vale destacar:

- Estabelecer mecanismos apropriados para a gestão preventiva de riscos relacionados ao seu respectivo segmento de atuação;
- Realizar os processos de produção ou de prestação de serviços da maneira mais respeitosa possível ao meio ambiente;
- Garantir que as relações comerciais sejam desenvolvidas de forma ética e exemplar, dentro da mais estrita observância da lei, regulamentos e normas internas do Grupo, bem como sejam isentas de qualquer tipo de favorecimento indevido, corrupção ativa ou passiva de agentes públicos, extorsão ou fraudes.

Como forma de apoiar os fornecedores, publicamos a Cartilha de Boas Práticas Socioambientais, onde constam orientações, materiais de apoio e recomendações para a construção da agenda de sustentabilidade com base nas diretrizes e compromissos do grupo, em linha com esta Política e as todas as demais Políticas da Companhia.

5.3. Marcas Próprias e Exclusivas

Todos esses compromissos também serão aplicados em nossa cadeia de Marcas Próprias e Exclusivas. Monitoramos os impactos ambientais de nossas operações e dos nossos produtos, buscando e adotando as melhores práticas, sempre com o objetivo de reduzir os impactos socioambientais da cadeia de fornecimento.

6. PENALIDADES

O GPA disponibiliza aos seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, instituições sociais, parceiros, defensores do meio ambiente e dos direitos humanos e a sociedade de maneira geral, o Canal da Ouvidoria.

Ele é a ferramenta oficial para o recebimento de reclamações, insatisfações e denúncias de violações ao não cumprimento da Política de Gestão Ambiental.

Infrações a esta Política, ao Código de Ética da Companhia ou a qualquer item da Carta de Ética para Fornecedores devem ser denunciadas (possibilitando inclusive o anonimato).

Ouvidoria

Segunda-feira a sábado, das 8h às 20h: 08000 55 57 11

ouvidoria@gpabr.com

https://www.gpabr.com/pt/ouvidoria/

7. REFERÊNCIAS

- Código de Ética do GPA
- Política Socioambiental de Compra de Carne Bovina
- Política Socioambiental de Compra de Produtos com Óleo de Palma
- Política Socioambiental de Compra de Pescados
- Política Consequências e Medidas Disciplinares
- Carta de Ética para Fornecedores
- Cartilha de Boas Práticas Socioambientais para Fornecedores e Parceiros

Nossa atuação ambiental se baseia em uma série de diretrizes norteadoras e normativas das associações parceiras ou das quais somos signatários:

- Princípios das Organizações das Nações Unidas (ONU);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (ONU);
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (ONU);
- Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal (ONU);
- *Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD);
- *Global Reporting Initiative* (GRI).

8. ATUALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA POLÍTICA

O GPA reconhece que o pleno atendimento dos objetivos dessa Política é um processo de evolução contínua. Esta Política foi aprovada no Comitê de Gestão, Pessoas e Sustentabilidade do GPA e no Conselho de Administração em março de 2013 e sua última atualização aprovada em 2025.